

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401- Centro - Campos Altos-MG.

CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº 012/2017

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

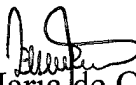
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **MAGELA DE FATIMA GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 489.057.636-34, matrícula 1124-0, no cargo efetivo de Oficial Administrativo I, Nível III, Grau 04, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de setembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Publicação nº. 014/2017
Certifico para fins de comprovação que
este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro
de publicações do IPMCA em 01/09/2017 onde
permanecerá por 30(trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Campos Altos/MG, 01/09/2017
Ass. do Servidor: [Assinatura]
RG/Matrícula: 12210


Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA